



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX: (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.499 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Certidão de Óbito n. 003702, Livro C – 014
Folha 083

Considerando Certidão de casamento n. 633 Livro B-5
Folha 106 comprovando união estável;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando cálculo de proventos elaborado pelo RH
datado de 01/02/2010;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 01/02/2010;

Considerando cópias dos documentos dos filhos
comprovando a maioria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida pensão por morte à Sra. Maria Hercília da Silva, CPF nº 938.199.439-00 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. João Jacinto da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/01/2010

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 01 de Fevereiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal